

CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL ENTRE AS PARTES ABAIXO ELENCADAS

COMODANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, Localizada na avenida Luís Viana Filho, s/nº, Centro Administrativo da Bahia, na cidade de Salvador, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.674.337/0001-99, a seguir designado(a) simplesmente como **COMODANTE**;

COMODATÁRIO: ASSALBA, localizada na Rua da Ilha, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº14.656.128/0001-12, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. Nilton Nunes Viana, doravante denominada, **COMODATÁRIA**.

As partes supra qualificadas, nesta e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato de Bem Móvel descrito abaixo, ficando esta relação regida pelas cláusulas e condições ajustadas e a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o empréstimo gratuito, na forma de comodato, do veículo Hilux SW4, placa policial OLG 9679, de propriedade do **COMODANTE** que declara, para os fins direito, conforme Processo nº 2020005146, o que se segue:

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO COMODATO

O prazo do comodato neste ato contratado é de 05 (cinco) anos, com início, para todos os efeitos de direito, a partir da data da publicação, ficando desde então a **COMODATÁRIA** autorizada a imitar-se na posse da coisa, independente de qualquer notificação ou aviso, seja de ordem judicial ou extrajudicial, entrando em vigor na data da assinatura deste instrumento, e permanecendo válido e eficaz por todo o prazo do comodato contratado.

Parágrafo Primeiro- O prazo do comodato contratado e acima estipulado, poderá ser prorrogado automaticamente por igual(ais) período(s), preservando-se os mesmos termos e as mesmas condições neste ato estipuladas, salvo se, uma das partes denunciar o contrato à outra, através de documento escrito, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de antecipação à data do término do prazo estipulado nesta cláusula .

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FINALIDADE, USO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO,
BENFEITORIAS, ADAPTAÇÃO, ACRÉSCIMOS E VISTORIA DO
IMÓVEL EMPRESTADO

As partes supra qualificadas, assumindo suas respectivas responsabilidades estabelecem o seguinte:

- a)** Que o objeto deste contrato, terá por finalidade a cessão em comodato do automóvel, com a obrigação de, no final do contrato, ou de suas prorrogações, devolvê-la ao **COMODANTE** no exato estado em que a recebeu;
- b)** A **COMODATÁRIA** recebe a coisa objeto do presente empréstimo que devidamente rubricados pelas partes passam a fazer parte deste instrumento, comprometendo-se, na forma da Lei, a restituí-la ao **COMODANTE** quando findo o comodato, no estado que a recebeu.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

Em cumprimento do presente contrato, além das obrigações decorrentes da legislação atinente, o **COMODANTE** obriga-se a:

- a)** Cumprir todas as obrigações que constam do presente instrumento, obrigando-se por si e por seus sucessores a qualquer título;
- b)** Informar à **COMODATÁRIA**, através de instrumento escrito, qualquer irregularidade que venha a ocorrer com a coisa.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Em cumprimento do presente contrato, além das obrigações decorrentes da legislação atinente, a **COMODATÁRIA** obriga-se a:

- a) Conservar a coisa como se sua própria fosse evitando desgastá-la;
- b) Arcar com o pagamento de todas as despesas (abastecimento, seguro) concernentes a conservação, reparações de danos praticados por si, seus prepostos e/ou agentes;
- c) Satisfazer às exigências das autoridades Federais, Estaduais e/ou Municipais, no tocante à regularização da coisa, bem como pagar pontualmente, os impostos, taxas e demais obrigações legais que eventualmente lhe venham a ser impostas por tais entes públicos;
- d) Cumprir e fazer respeitar, por si e seus prepostos, o Regimento Interno, visando resguardar a segurança e a ordem no âmbito do Poder Legislativo;
- e) Restituir a coisa ao término do Contrato no idêntico estado que a recebeu;
- f) não arrendar, locar, ceder ou permitir a utilização da coisa a outrem, comprometendo-se a utilizá-la estritamente de acordo com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

O presente contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelas ocorrências determinadas em Lei, ou pelo descumprimento das obrigações que constam do presente contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA

Independentemente do disposto na Cláusula Sexta acima, este Contrato poderá vir a ser rescindido, por iniciativa da **COMODANTE** e sem ônus para esta, ante à ocorrência de necessidade ou interesse da Administração Pública.

Parágrafo Primeiro- A **COMODANTE** notificará o fato a **COMODATÁRIA**, por escrito e, findo o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, o comodato ora pactuado e, conseqüentemente o presente contrato, serão considerados rescindidos, de pleno direito, não ficando a **COMODANTE** sujeita ao pagamento de qualquer multa e/ou indenização a **COMODATÁRIA**;

Parágrafo Segundo- Rescindido o comodato, a **COMODATÁRIA** restituirá a coisa a **COMODANTE**, no mesmo estado em que ora a recebeu.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

Caso a **COMODATÁRIA**, por si, ou por qualquer de seus prepostos, venha a descumprir qualquer cláusula ou obrigação contidas neste contrato, e tal inadimplemento danificar ou destruir a coisa, a **COMODATÁRIA** ficará sujeito ao pagamento de perdas e danos devidamente apurados.

CLÁUSULA NONA DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

O presente contrato prevalece sobre qualquer acordo escrito ou verbal realizado entre as partes antes da data da assinatura deste instrumento e relativo as matérias por ele abrangidas, e somente poderá ser alterado ou aditado por intermédio de instrumento escrito contendo a assinatura de ambas as partes.

Parágrafo Único- A anulação ou declaração de nulidade de qualquer cláusula ou condição deste contrato não afetará a vigência das demais cláusulas ou condições nele contidas, salvo por expressa determinação judicial.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir possíveis controvérsias oriundas deste contrato, para cuja solução não se louvem as partes em composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Salvador/BA com exceção de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

Salvador, 19 de novembro de 2020.


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADO NELSON LEAL – PRESIDENTE**


**ASSALBA
NILTON NUNES VIANA – PRESIDENTE**

Testemunhas:

-

1- _____

2- _____

SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COMODATO

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE -	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DISTRATADA -	ASSALBA
OBJETO	O EMPRÉSTIMO GRATUITO NA FORMA DE COMODATO DO VEÍCULO HILUX, PLACA POLICIAL JRG 2063
PROCESSO Nº	2020005146
DATA -	19/11/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
COMODATÁRIO	ASSALBA
C.N.P.J.	14.656.128/0001-12
OBJETO	O EMPRÉSTIMO GRATUITO, NA FORMA DE COMODATO, DO VEÍCULO HILUX SW4, PLACA POLICIAL OLG 9679, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE QUE DECLARA, PARA OS FINS DIREITO.
PROCESSO Nº	2020005146
VIGÊNCIA	60 (SESSENTA) MESES - 19/11/2020 À 18/11/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 030/2015	
CONTRATADA	ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VIGÊNCIA	90 (NOVENTA) DIAS - 19/11/2020 À 18/01/2021, CONFORME PROCESSO Nº 2020004860

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº	049/2019
CONTRATADA	RELEV CONSTRUTORA LTDA - ME
VALOR	ADITAR O CONTRATO EM TORNO DE 19,91% (DEZENOVE VIRGULA NOVENTA E UM POR CENTO) NO VALOR DE R\$ 126.446,14 (CENTO E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR ESTIMATIVO TOTAL DE R\$ 761.477,27 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DA CASA, CONSTANTE DO ANEXO I, CONFORME PROCESSO Nº 2020005809.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

*Garante autenticidade
e segurança nas
transações eletrônicas.*

*Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil*

Sede Egba
71 3116 2837
www.egba.ba.gov.br

SAC Shopping
da Bahia
71 3117 8413
www.sac.ba.gov.br



CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



EGBA



SERVIÇOS GRÁFICOS

*Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados
variáveis.*

EGBA: 71 3116 2837 Posto SAC: 71 3117 8413
www.egba.ba.gov.br

